

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.756 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
REQTE.(S) : **PARTIDO SOCIAL LIBERAL**
ADV.(A/S) : **MARCONDES SAVIO DOS SANTOS**
INTDO.(A/S) : **PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR - ANS**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

DECISÃO: A Associação Nacional das Administradoras de Benefícios – ANAB, por meio da petição nº 59891/2017, requer seu ingresso no feito na condição de *amicus curiae*.

Considerando a relevância da matéria e a representatividade da Associação requerente, defiro o pedido.

À secretaria para inclusão da requerente e seus patronos.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2019.

Ministro **GILMAR MENDES**

Relator

Documento assinado digitalmente